

AVISO

Os lotes **06 e 07** (bem como os lotes **51 a 91**, já citados no edital), do leilão Chesf LL.2022.0001 são da categoria SUCATA, portanto encontram-se enquadrados **nos mesmos critérios de participação no Leilão** que consta do item 4.7 do referido edital, que diz:

4.7 Para arrematação do(s) lote(s) 51 a 91, o(s) interessado(s) deverá(ão) apresentar à Chesf, até o dia 22/07/2022, por meio do e-mail: anacsa@chesf.com.br com cópia para louisemc@chesf.com.br, os documentos relacionados abaixo, para análise e aprovação interna, sob pena de não poder(em) ofertar(em) lances para o referido lote:

a) Licença de Operação – L.O. vigente em nome da proponente, expedida pelo órgão ambiental competente, que autorize: a manipulação, armazenagem temporária e/ou reciclagem de resíduos classe II.

Obs: Para os casos em que a L.O. do empreendimento esteja com prazo de validade inferior há 120 dias do vencimento, deverá ser apresentado também, o protocolo do requerimento de renovação junto ao órgão ambiental pertinente. À data de protocolo da renovação da licença deverá ser no mínimo 120 dias anterior ao vencimento dela.

b) Cadastros na ferramenta Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR, da transportadora, armazenador temporário e/ou destinador (reciclador), de acordo com a Portaria nº 280, de 29 de junho de 2020 do Ministério do Meio Ambiente, que institui o MTR.